



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 36 PÁGINAS

N.º 3.577

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	01
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	06
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	06
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	07
Capital	07
Interior	08
DIVERSOS	14
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	14
JUSTIÇA ELEITORAL	15
JUSTIÇA DO TRABALHO	15
JUSTIÇA MILITAR	17
JUSTIÇA FEDERAL	17
EDITAIS JUDICIAIS	

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 87

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44514, datado de 18 de novembro de 1991, resolve

REVOGAR

a partir de 20 de dezembro de 1991, a Ordem de Serviço nº 1399, de 04 de dezembro do mesmo ano, que designou MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço da Capital, da Seção de Despesas, da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL.

Curitiba, 16 de janeiro de 1992.

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO N.º 005/92.

Prot.32.346/90 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Tendo em vista o que consta do presente expediente, autorizo a prorrogação do contrato celebrado entre este Tribunal de Justiça e NUTRI TICKET REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA., tendo por objeto o fornecimento de cartões para pagamento de refeições, a serem fornecidos a servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1992 (hum mil, novecentos e noventa e dois), de acordo com o disposto na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Primeiro, do ajuste, mantidos até ulterior deliberação os critérios adotados por esta Presidência no despacho de fls. 54/55, pelo valor mensal inicial de Cr\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos mil cruzeiros) correspondente à despesa no mês de janeiro/92, levando-se em conta serem 1.000 (hum) os servidores beneficiados, 22 (vinte e dois) os dias úteis e Cr\$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos cruzeiros) o valor unitário dos cartões, conforme Informação de fls. 1.401 do Departamento Econômico e Financeiro;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da Nota de Empenho;

III - Ao Departamento Administrativo, para os devidos fins;

IV - Publique-se. Em 16 de Janeiro de 1992.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49192, datado de 18 de dezembro de 1991, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 047, de 09 de janeiro de 1992, a fim de que

ATENÇÃO:

Na página 36 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. C'tba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. C'tba.	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

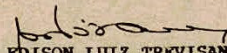
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL: por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

da mesma passe a constar que a designação de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço da Capital, da Seção de Despesas, da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, é a partir de 20 de dezembro de 1991, durante a licença da titular, JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, e não como figurou..

Curitiba, 16 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

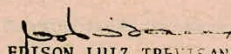
ORDEM DE SERVIÇO N.º 90

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48693, data de 16 de dezembro de 1991, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomazina, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 11/06/80 e 12/12/89, antecipado em razão das contagens procedidas pelas Ordens de Serviço nºs 419/87, 420/87 e 1103/89, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 91

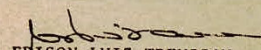
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0134, data de 02 de janeiro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

EBNICE RAUCHBACH, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir quarenta

e cinco (45) dias restantes da licença especial, concedidas através da Ordem de Serviço nº 782/84, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 16 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

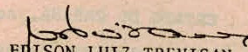
ORDEM DE SERVIÇO N.º 92

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44601, data de 18 de novembro de 1991, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 1507, de 30 de outubro de 1984, que contou em favor de CELONI MARIA MIOTTO, Escrivão Distrital de Vitorino, Comarca de Pato Branco, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar nos anos de 1981, 1982 e 1985, de acordo com o artigo 16, da Lei nº 7877/84.

Curitiba, 16 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 93

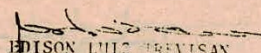
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44601, data de 18 de novembro de 1991, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CELONI MARIA MIOTTO, Escrivão Distrital de Vitorino, Comarca de Pato Branco, para todos os efeitos legais, os tempos abaixo especificados:

- sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 3º, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 14/03/85 e 17/05/87, antecipado em razão das contagens procedidas pelas Ordens de Serviço nº106/87 e 477/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

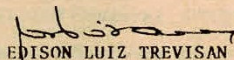
ORDEM DE SERVIÇO N.º 94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48692, data de 16 de dezembro de 1991, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ELIANE RIBEIRO DE SOUZA SILVEIRA, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomazina, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 10/06/80 e 14/06/89, antecipado em virtude das contagens procedidas pelas Ordens de Serviço n.ºs 488/84, 65/86, 965/86, 1106/89 e 137/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

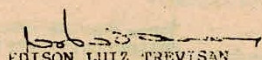
ORDEM DE SERVIÇO N.º 95

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 367, datado de 03 de janeiro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

- a Bacharel LEDA SANTOS, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 06 de fevereiro do ano em curso;
- a Bacharel TERESA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 06 de janeiro do ano em curso;
- a Bacharel ANA MARIA GUIMARÃES GUIDES, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 13 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 16 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

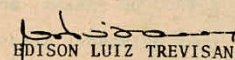
ORDEM DE SERVIÇO N.º 96

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48552, data de 13 de dezembro de 1991, resolve

L O T A R

MARCO ANTONIO FARAH, servidor regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, na Seção de Assessoria Jurídica, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 02 de dezembro de 1991, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de janeiro de 1992.

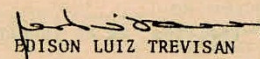

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 97

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50117, data de 27 de dezembro de 1991, resolve
C O N C E D E R

a DAYSE TEREZINHA MACHADO MALINOVSKI, Assistente Social, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 18 de dezembro de 1991, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

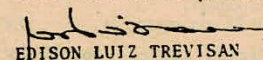
ORDEM DE SERVIÇO N.º 98

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38054, data de 04 de outubro de 1991, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de OSVALDO BECKER, Escrivão do Cível da Comarca de Alto Piquiri, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 3º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

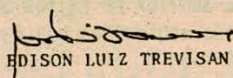
ORDEM DE SERVIÇO N.º 99

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 47172, datado de 04 de dezembro de 1991, resolve

ALTERAR

a Ordem de Serviço nº 1203, de 23 de outubro de 1991, na parte referente a concessão de férias a JOSÉ GUSTAVO DE SOUZA AMARAL, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, alusivas ao ano de 1991, a fim de que da mesma parte se constar que referidas férias são a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 17 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

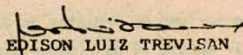
ORDEM DE SERVIÇO N.º 100

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 137, datado de 02 de janeiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA BELONI DE ALMEIDA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 101

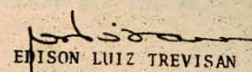
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 1014, datado de 09 de janeiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Bacharel MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO, Assessor Jurídico,

PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 17 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

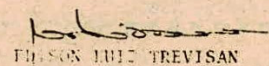
ORDEM DE SERVIÇO N.º 102

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 611, datado de 07 de janeiro do ano em curso, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a servidora OLANDIA ANTONIA MINOSSO, ocupante do cargo de Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1330/91, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

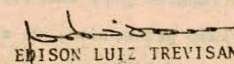
ORDEM DE SERVIÇO N.º 103

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 47947, datado de 10 de dezembro de 1991, resolve

CONCEDER

a CARLOS SALIANO SOARES, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, vinte e três (23) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1991, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1431/91, a partir de 09 de dezembro de 1991.

Curitiba, 17 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

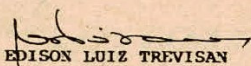
ORDEM DE SERVIÇO N.º 104

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44650, data de 19 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a CLÁUDIO FRANCISCO BINI, Escrivão Distrital de Itaperuçu, Comarca de Rio Branco do Sul, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de novembro de 1991, de acordo com o artigo 175, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

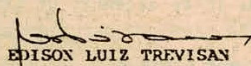
ORDEM DE SERVIÇO N.º 104

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44650, data de 19 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a CLÁUDIO FRANCISCO BINI, Escrivão Distrital de Itaperuçu, Comarca de Rio Branco do Sul, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de novembro de 1991, de acordo com o artigo 175, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de ~~habeas corpus~~, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, des

de que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 23/JANEIRO/92 à 29/JANEIRO/92

Vara de Plantão: 4ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dra. MARIA MERCIS GOME ANICETO

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

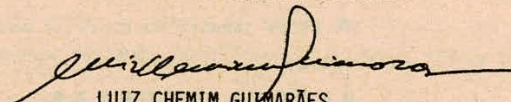
RESOLUÇÃO N.º 0032

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça ANTERO DA SILVEIRA para assumir as funções do cargo de Procurador-Geral de Justiça, Substituto, a partir do dia 16 do fluente mês e ano, atribuindo-se-lhe dez (10%) por cento de seus vencimentos básicos mensais, de acordo com o art. 66 do (Estatuto do Ministério Público do Paraná),

Curitiba, 15 de janeiro de 1992.


LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador-Geral de Justiça

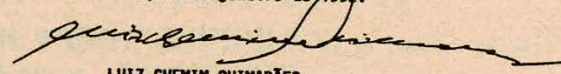
RESOLUÇÃO N.º 0035

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade do serviço, resolve

CASSAR

as férias relativas ao primeiro período do Promotor de Justiça JOÃO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA, a partir do dia 14 do fluente mês e ano, assegurando-se-lhe o direito do gozo dos dezessete (17) dias restantes, para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de janeiro de 1992.


LUIZ CHEMIM GUIMARÃES
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0036

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOÃO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA para prestar servi